



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 17 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4880

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Decreto Nº 3530 de 04 de maio de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 3546 de 14 de maio de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 51.660,64 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais, sessenta e quatro centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA
TRAV. GENERAL LABATUT
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Decreto No. 3530 de 04 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 2602 de 17 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

| | | |
|--|-----------|------------------|
| 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 50 | 40.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 40.000,00 |

6.002 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA

| | | |
|--|-----------|------------------|
| 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 50 | 90.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 90.000,00 |

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Total da Unidade R\$ | 130.000,00 |
|-----------------------------|-------------------|

| | |
|------------------------|-------------------|
| Valor Total R\$ | 130.000,00 |
|------------------------|-------------------|

Dotações Anuladas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.003 - GESTÃO DO SISTEMA DE ESGOTO

| | | |
|---|-----------|--------------|
| 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 50 | 90.000,00 |
| Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Eireli. (71) 3503-5400 | | Pag.: 1 de 2 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA

TRAV. GENERAL LABATUT

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

| | | |
|---|-----------|-------------------|
| 4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 50 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 100.000,00 |
| 7.001 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES | | |
| 4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 50 | 20.000,00 |
| 4.4.9.0.61.00 - Aquisição de Imóveis | Fonte: 50 | 10.000,00 |
| Total do Projeto/Atividade R\$ | | 30.000,00 |
| Total da Unidade R\$ | | 130.000,00 |
| Valor Total R\$ | | 130.000,00 |

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 130.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO(A) MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Unidade Gestora: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA DE VALENÇA**

TRAV. GENERAL LABATUT

CENTRO

C.N.P.J. : 14.235.899/0001-36

Decreto No. 3546 de 14 de maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 51.660,64 (cinquenta e um mil e seiscentos e sessenta reais, sessenta e quatro centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 2602 de 17 de dezembro de 2019 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

02.13.14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

6.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 92 15.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 15.000,00

6.002 - GESTÃO DO SISTEMA DE AGUA

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 92 36.660,64

Total do Projeto/Atividade R\$ 36.660,64

Total da Unidade R\$ 51.660,64

**-----
Valor Total R\$ 51.660,64**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

I - Superáviz Financeiro R\$ 51.660,64

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO(A) MUNICIPAL